



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 531 – Itajá/RN, 28 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 531 – Itajá/RN, 28 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 182/2017

Itajá/RN, 28 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. AUREA MARIA DE MELO SOUSA, portadora do CPF nº. 070.907.624-08 do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 30 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 183/2017-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB nomeados através da Portaria nº 0137/2016-GAB de 05 de julho de 2016.

Art. 2º - A Composição do Conselho do FUNDEB obedece às determinações do Capítulo VI, Art. 24, § 1º, inciso III, da Lei 11.494/2007, em conformidade com o Decreto nº 016/2007.

Art. 3º - A indicação dos membros para composição do Conselho do FUNDEB se fez por suas instituições representadas, conforme estabelecido em lei.

Art. 4º - O Conselho do FUNDEB, neste município, tem a seguinte composição:

I – Dois representantes Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos

um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR:

José Leão Chimbinha – CPF nº 020.022.724-68;

SUPLENTE:

Glaucio Medeiros Lopes – CPF nº 220.091.418-06;

II – Um representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR:

Eva Vilma Peres dos Santos – CPF nº 026.382.334-20;

SUPLENTE:

Manoel Gilvan de Melo – CPF nº 028.633.284-17;

III – Um representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR:

Maria Aparecida Medeiros Lopes – CPF nº 733.690.634-68;

SUPLENTE:

Angela Maria da Silva Macedo – CPF nº 852.463.524-04;

IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR:

Damiana Iredla Silva – CPF nº 049.221.794-60.

SUPLENTE:

Evenly Mirya da Silva Moraes – CPF nº 070.436.244-95.

V – Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULARES:

Severina Guilhermina Neta de Melo - CPF: 025.221.374-25;

Angela Mikarla da Silva - CPF: 029.981.994-03.

SUPLENTES:

Maria Josineide da Silva – CPF nº 026.436.204-70;

Sandra Katia Souza Silva - CPF 008.844.734-06.

VI - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas:

TITULARES:

Nilzete Maria da Silva – CPF nº 010.136.824-08;

Samira Marcelino Alves – CPF nº 029.611.464-29.

SUPLENTES:

Rômulo Murilo Lopes – CPF nº 102.045.854-22;

Ana Braz de Oliveira – CPF nº 897.428.184-87.

VII – Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR:

Maria Zoraide Lopes - CPF nº 430.447.004-34.

SUPLENTE:

Aldeiza Pereira da Silva – CPF nº 852.144.424-91.

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

TITULAR:

Rafaela dos Santos Garcia – CPF nº 082.118.864-05.

SUPLENTE:

Madson Rodolfo Lopes – CPF nº 073.812.084-74.

Art. 5º - Todos os membros, nomeados por este ato, exercerão mandato de dois anos, contados a partir desta data de publicação, sendo permitida uma única recondução para o mandato, conforme Art. 4º, do Decreto nº 016/2007.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 184/2017-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste Município, nomeados através da Portaria nº 0152/2016-GAB de 29 de julho de 2016:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: JOSÉ LEÃO CHIMBINHA, portador do CPF nº. 020.022.724-68;

Suplente: GLAUCIO MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº 220.091.418-06.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES:

Titular: JOSILENE SANTOS DE MELO, portadora do CPF nº 008.277.614-81.

Suplente: NAILDE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 850.971.284-00.

Titular: MARIA DAS DORES DE MELO, portador do CPF nº 784.774.924-68.

Suplente: MARIA IZAURA DA SILVA, portadora do CPF nº 024.058.124-52.

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:

Titular: GILVANE DE ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 050.994.694-18.

Suplente: SAMIRA MARCELINO ALVES, portadora do CPF nº 029.611.464-29.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: MARIA LISLEIDE MARTINS, portadora do CPF nº 065.815.134-74.

Suplente: JOSÉ IVAN DE M. SILVA, portador do CPF nº 657.127.574-00.

Titular: MARIA ELIANE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 241.721.704-04.

Suplente: DAMIÃO FAUSTINO DA SILVA, portador do CPF nº 527.311.384-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 0185/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 531 – Itajá/RN, 28 de Abril de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MAXUEL DA CUNHA, portador do CPF nº. 093.146.594-02 do cargo de COORDENADORIA DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 30 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 0186/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção VI, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAXUEL DA CUNHA, portador do CPF nº. 093.146.594-02 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012804/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ESPORTE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 020404/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020404/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 04/04/2017, processo administrativo n.º 394/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Educação e Assistência Social de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 020404/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	07	01	04	09	02	02	03
Descrição	BOLA BEACH VÔLEI PRO 4	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PRO Nº 5	BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC INFANTIL	BOLA VÔLEI PRO 6.0 TERMOTEC	CHUTEIRA CAMPO ADULTO	FARDAMENTO ESPORTIVO ADULTO	
Marca	PENALTY	PENALTY	PENALTY	PENALTY	TRONIC	DODY SPORT	
Unidade	UND	UND	UND	UNID	PAR	KIT	
Quantidade	15	40	40	10	100	15	
Valor Unitário	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00	R\$ 196,00	R\$ 54,80	R\$ 515,00	
Valor Total	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.960,00	R\$ 5.480,00	R\$ 7.725,00	

Valor Total R\$ 23.265,00.
VALOR POR EXTENSO: Vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais

Item	09
Descrição	BOLA FUTEBOL BEACH SOCCER PRO 4
Marca	KAGIVA
Unidade	UNID
Quantidade	20
Valor Unitário	110,00
Valor Total	2.200,00

Item	01	02	01	03	03	03	04	04	06	07	06	09
Descrição	BOLA HANDEBOL OFICIAL	BOMBA DE ENCHER BOLA - SIMPLES AÇÃO	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO	FARDAMENTO ESPORTIVO INFANTIL	JOGO DE DARDO COM ALVO DUPLA FACE	MEDALHA	MINI CONE DE AGILIDADE	TÊNIS	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 65 CM	STADIUM	STADIUM	SCALIBU
Marca				MF	GS	CRESPAR	PANGUE	ABS	VITORIA			
Unidade	UNID	UNID	KIT	UNID	JG	UNID	UNID	PAR	UNID			
Quantidade	10	20	10	3	5	1000	30	150	20			
Valor Unitário	65,00	17,00	15,00	429,00	82,00	3,00	4,70	56,50	102,99			
Valor Total	650,00	340,00	150,00	1.287,00	410,00	3.000,00	141,00	8.475,00	2.059,98			

Valor Total R\$ 27.612,80.
VALOR POR EXTENSO: Vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos.

Item	01
Descrição	INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70 Praça Vigário Antônio Joaquim, 29, Bairro Centro – Mossoró /RN, CEP: 59.600-520 Telefone: (084) 3316-1818 Francisco das Chagas Fernandes / CPF: 188.282.214-53 - Procurador
Marca	
Unidade	
Quantidade	
Valor Unitário	
Valor Total	



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 531 – Itajá/RN, 28 de Abril de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BANDAGEM ELÁSTICA 3 M	PANGUE	PAR	50	27,00	1.350,00

27	CRONÔMETRO	PANGUE	UNID	10	35,00	350,00
36	KIMONO PROFISSIONAL	TORAH	KIT	20	158,00	3.160,00
44	LUVA MANOPLA FOCO PU AM	KINOCKO UT	PAR	05	86,00	430,00
53	PROTECTOR DE CABEÇA	KINOCKO UT	UND	10	96,00	960,00
60	REDE PARA VÔLEI DE PRAIA 4 X 4	PANGUE	UNID	03	62,00	186,00
61	REDE VÔLEI OFICIAL, DUAS FAIXAS, FIO 2MM, NYLON	PANGUE	UND	05	90,00	450,00
62	SACO DE PANCADAS 90 X 35 CM	KINOCKO UT	UNID	05	141,00	705,00
63	SACO DE PANCADAS 1,10 X 40 CM	KINOCKO UT	UNID	05	218,00	1.090,00
65	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 25 CM	VICS	UND	40	18,10	724,00
66	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 32 CM	VICS	UND	40	18,30	732,00
67	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 44 CM	VICS	UND	20	23,00	460,00
70	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 91 CM	VICS	UND	20	156,00	3.120,00
71	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 100 CM	VICS	UND	10	186,90	1.869,00
72	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 110 CM	VICS	UND	10	220,00	2.200,00
73	TROFÉU TRADICIONAL VENCEDOR - 130 CM	VICS	UND	10	250,00	2.500,00
Valor Total R\$ 20.286,00.						
VALOR POR EXTENSO: Vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais.						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Esporte, Educação e Secretaria Municipal da Pro. Hab. e Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04(quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 28 de Abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional
EMPRESA (S):

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 06.050.403/0001-21

- ASS. REP./SÓCIO _____

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60

- ASS. REP./SÓCIO _____

INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70

- ASS. REP./SÓCIO _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020404/2017- PMI.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS POR ESSAS SECRETARIAS, HAJA VISTA QUE O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN REALIZA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SEUS MUNICÍPIOS, ADEMAIS, VALE FRISAR QUE A PRÁTICA DE ESPORTES CONTRIBUI PARA UMA MELHOR SOBREVIVÊNCIA, EVITANDO ASSIM O DESENVOLVIMENTO DA OBESIDADE.

DARTA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2017, às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 07 de abril de 2017, que indicou as empresas JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 06.050.403/0001-21 nos itens 7, 11, 14, 19, 22 e 32; A Empresa MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60 nos itens 9, 15, 20, 21, 23, 33, 34, 46, 47, 64 e 69; ea Empresa INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70 nos itens 5, 27, 36, 44, 53, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72 e 73, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020404/2017, as Empresas JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 06.050.403/0001-21 no valor global de R\$ 23.265,00 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais); MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60 no valor global de R\$ 27.612,80 (Vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) e INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70 no valor global de R\$ 20.286,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas ter apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 28 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 531 – Itajá/RN, 28 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012804/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e limpeza, para sistema de abastecimento de água potável do Município de Itajá/RN. Declaro o interessado **SINVAL FRUTUOSO DE OLIVEIRA, CPF: 010.188.234-33**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretarias Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 28 de abril de 2017.

Umbelina Jairs Vieira da Silva Lopes
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011204/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO – CNPJ: 22.097.705/0001-01

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Ipanguaçupara a Contratação dos Serviços de Controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, Suporte e Manutenção de Servidor e Aquisição de Servidor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas Unidades Administrativas.

VALOR TOTAL: R\$65.187,96 (Sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos).

ITENS ADERIDOS: Todos os itens serão aderidos na quantidade correspondente à 100% (cem por cento) do registrado na Ata de Registro de Preço nº 001/2017 do Pregão Presencial nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Ipanguaçupara/RN

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2017.

VIGÊNCIA: 12/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 109, de 02 de Janeiro de 2017

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.003 – Secretaria de Administração

Unid. Orçamentária: Secretaria de Administração

Proj. /Ativ.: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100000000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Proj. /Ativ.: 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100000000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Proj. /Ativ.: 2043 – Manutenção do centro de referência da Assistência Social (CRAS)

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0102900000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Proj. /Ativ.: 2028 – Manutenção dos conselhos municipal direito da criança e adolescente.

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100000000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Proj. /Ativ.: 2040 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0102900000

Órgão: 02.014 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unid. Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Proj. /Ativ.: 2093 – Manutenção da Secretaria de Obras

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100000000

Órgão: 02.011 – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Unid. Orçamentária: Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Proj. /Ativ.: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100200000

Órgão: 02.012 – Secretaria de Transportes

Unid. Orçamentária: Secretaria de Transportes

Proj. /Ativ.: 2083 – Manutenção da Secretaria de Transportes

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100000000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação

Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação

Proj. /Ativ.: 2053 – Manutenção do ensino fundamental

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100100000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação

Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação

Proj. /Ativ.: 2066 – Manutenção demais atividades FUNDEB 40%

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101900000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação

Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação

Proj. /Ativ.: 2067 – Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 01010101900000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação

Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação

Proj. /Ativ.: 2064 – Manutenção do Setor infantil

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100100000

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021204/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO – CNPJ: 22.097.705/0001-01

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Ipanguaçupara, paraFornecimento de Internete Aquisição de Equipamentos de Estrutura de Rede afim de possibilitar o melhor desenvolvimento das atividades diárias da Prefeitura Municipal deItajá/RN e suas Unidades Administrativas.

VALOR TOTAL: R\$211.361,26(duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

ITENS ADERIDOS: Todos os itens serão aderidos na quantidade correspondente à 100% (cem por cento) do registrado na Ata de Registro de Preço nº 002/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Ipanguaçupara/RN

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2017.

VIGÊNCIA: 12/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 109, de 02 de Janeiro de 2017

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.003 – Secretaria de Administração

Unid. Orçamentária: Secretaria de Administração

Proj. /Ativ.: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Nat. Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100000000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social

Proj. /Ativ.: 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 531 – Itajá/RN, 28 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100000000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social
Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social
Proj. /Ativ.: 2043 – Manutenção do centro de referência da Assistência Social (CRAS)
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0102900000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social
Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social
Proj. /Ativ.: 2028 – Manutenção dos conselhos municipal direito da criança e adolescente.
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100000000

Órgão: 02.006 – Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social
Unid. Orçamentária: Secretaria da Pro. Hab. de Assistência Social
Proj. /Ativ.: 2040 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0102900000

Órgão: 02.014 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Proj. /Ativ.: 2093 – Manutenção da Secretaria de Obras
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100000000

Órgão: 02.011 – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Unid. Orçamentária: Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Proj. /Ativ.: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100200000

Órgão: 02.012 – Secretaria de Transportes
Unid. Orçamentária: Secretaria de Transportes
Proj. /Ativ.: 2083 – Manutenção da Secretaria de Transportes
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100000000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2053 – Manutenção do ensino fundamental
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100100000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2066 – Manutenção demais atividades FUNDEB 40%
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0101900000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2067 – Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 01010101900000

Órgão: 02.010 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj. /Ativ.: 2064 – Manutenção do Setor infantil
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Nat. Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100100000

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO